



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 571, de 11 de agosto de 1994.

(Dispõe sobre a concessão de subvenção à Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus").


DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus", no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

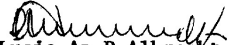
Artigo 2º:- As despesas decorrentes com a subvenção prevista no artigo anterior onerará a dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 11 de agosto de 1994.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa